



# Prefeitura Municipal de Brejão

Praça Vereador José Augusto Pinto, 132  
CGC 10.131.076/0001-00 — Brejão — Pernambuco

PORTARIA Nº 050/87

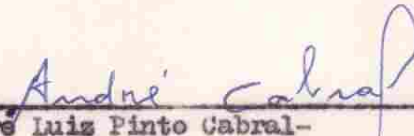
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que o cargo lhe confere, considerando o pedido de licença ' apresentado pelo Funcionario, Claudevam Oliveira Vanderlei.

RESOLVE:

Conceder o pedido de licença sem vencimentos por um período de 2 (dois) anos, contando-se esta resolução a partir da presente data.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

GABINETE DO PREFEITO EM, 20 de julho de 1987.

  
\_\_\_\_\_  
-André Luiz Pinto Cabral-

-Prefeito Municipal-

